

MEMO 051/2021 - DC

NATUREZA: Memorando nº 165/21, datado de 22/12/2021.

INTERESSADO: Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Paulo Sérgio de Barros

D.D. Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Em resposta ao Memorando nº 165/2021, da SMA, que trata sobre apontamentos dos autos do TC nº 3265.989.20-2, informo que assumi o Departamento de Proteção e Defesa Civil do Município em 23 de julho de 2021, e tenho como missão estruturar o Departamento de Defesa Civil, dentro dos moldes estabelecidos pela legislação em vigor, traçando metas de implantação de projetos.

Foram iniciadas várias ações neste período para operacionalização do Departamento, como a transferência de alguns funcionários de outras secretarias para composição da Defesa Civil, e a realização de cursos de capacitação.

Na Página 48, no item Perspectiva "F" – Gestão da Proteção à Cidade, dos autos do TC nº 3265.989.20-2, relacionados a Defesa Civil, informo a VS^a que:

Na alínea "a" que consta que: A prefeitura Municipal não possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil: Questão resolvida com a nomeação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil conforme Portaria 013, de 26 de janeiro de 2021, anexa ao presente;

Na alínea "b" que consta que: A prefeitura Municipal não capacita seus agentes para ações Municipais de defesa Civil, contrariando o disposto no Artigo 9º, inciso V, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. O Marco de Sendai para Redução de Riscos de Desastres 2015-2030 também ressalta a importância de adotar políticas e ações públicas que apoiem o papel dos funcionários públicos: O efetivo da Defesa Civil realizou cursos específicos para capacitação, conforme certificados anexos;



Na alínea “c” que consta que: A prefeitura Municipal não promove a capacitação/treinamento de associações para atuação conjunta com os agentes municipais de Proteção e Defesa Civil, contrariando o disposto no artigo 8º, inciso XV, da lei federal nº 12608, de 10 de abril de 2012: Faz parte do projeto de adequação do Departamento a aproximação com entidades e associações para promoção de reuniões e treinamentos voltados para atuação conjunta. No dia 25 de setembro de 2021, foi realizado treinamento com os proprietários de áreas rurais em conjunto com o Corpo de Bombeiros de Amparo para transmissão de noções de combate a incêndios em vegetação natural e confecção de abafadores.

Na alínea “d” que consta que: A prefeitura Municipal não realiza identificação e mapeamento das áreas de risco de desastre, contrariando o disposto no artigo 8º, inciso IV, da lei federal nº 12608,1 de 10 de abril de 2012 e o Marco de Sendai para a Redução de Riscos de desastres 2015-2030 da ONU: Quanto ao mapeamento de áreas de risco possuímos um a Carta de Suscetibilidade e setorização e mapeamento de áreas de risco emitidos pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais);


Na alínea “e” que consta que: A prefeitura Municipal não possui Plano de Contingência Municipal – PLANCON de Defesa Civil; Questão resolvida com o encaminhamento para publicação do Processo nº 4738 2021 - Plano de Contingência - PLANCON Amparo, em 09 de setembro de 2021;

Na alínea “f” que consta que: A prefeitura Municipal não possui um estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde, contrariando o disposto no artigo 9º, inciso IV, da lei federal nº 12608,1 de 10 de abril de 2012 IV – “estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco”, assunto também abordado pelo passo 5 do programa Cidades Resilientes da ONU, programa em que município realizou adesão: Será realizado juntamente à SMDU o estudo de avaliação por equipe da engenharia do município e quanto ao Programa Cidades resilientes, como não houve uma transição dos andamentos dos processos em andamento quando assumi a Defesa Civil Amparo, não disponho de conhecimentos específicos para discorrer sobre o assunto e o Curso Construindo Cidades Resilientes é um objetivo de capacitação para os agentes do Departamento.

Na alínea “g” que consta que: A prefeitura Municipal informou que não realiza o registro das ocorrências de Defesa Civil de forma eletrônica: Atualmente o Departamento possui acesso ao Sistema Integrado de Defesa Civil do Estado de São Paulo onde é cadastrado as ocorrências de defesa Civil no campo “Cadastro de Ocorrências”.

Ao ensejo, renovo protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Amparo, 30 de dezembro de 2021.


Douglas Garcia de Toledo
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil
Coordenador da COMPDEC Amparo



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (CMDIC), de acordo com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.114, de 21 de outubro de 2020.

I – Moises Fabiano de Camargo del Buono, representando a Secretaria Municipal de Governo;

II – Marcelo José Viam Ribeiro, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III – José Daniel Sanches, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

IV – Odair José Pagan, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;

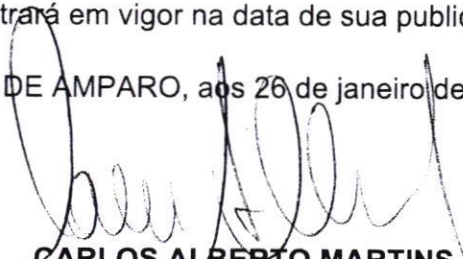
V – Carla Augusta Rossetti, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Carlos de Oliveira, representando o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

VII – 1º Tenente PM André Tonon, representando o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de janeiro de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, em 26 de janeiro de 2021.


MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

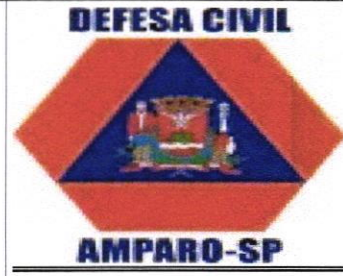
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300
www.amparo.sp.gov.br

CÓPIA



**Prefeitura Municipal da Estância
Hidromineral de Amparo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



MEMO 033/2021 - DC

NATUREZA: Publicação do Decreto do plano de Contingência

INTERESSADO: Secretário Municipal de Segurança Pública, Transito e Transporte

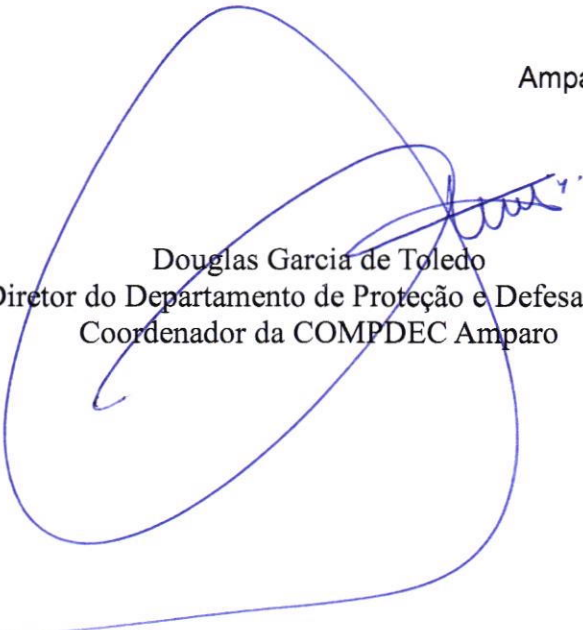
Paulo Sérgio de Barros

D.D, Secretário

Considerando a formulação do referido Decreto de Contingenciamento em período anterior a minha gestão e a necessidade da regularização deste Decreto para estruturação do Departamento de Proteção e Defesa sugiro que seja encaminhado para sua publicação.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Amparo, 09 de setembro de 2021.


Douglas Garcia de Toledo
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil
Coordenador da COMPDEC Amparo


CERTIFICADO

Certificamos que **JOSÉ GENNARI JUNIOR**, matricula 7740, inscrito no CPF nº 044.130.848-10, RG nº 16.574.6865, servidor municipal na função de **DIREÇÃO VEICULAR III**, da Prefeitura Municipal de Amparo, sob o CNPJ 43.465.459/0001-73, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, participou no dia **14/12/2021** do **TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO**, com carga horária de 2 horas.

Amparo, 14 de dezembro de 2021.



JOSÉ GENNARI JUNIOR



Elaine Cristina Sibinel
Técnica de Segurança do Trabalho
Registro Profissional nº 016949.8



Certificado

Oficina Preparatória para Operação Chuvas de Verão 2021/2022

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil confere o presente certificado a

JOSÉ GENNARI JÚNIOR

em razão da conclusão da Oficina Preparatória na fase EaD, com carga de 9 horas-aulas.

São Paulo, 5 de novembro de 2021.

ERICH NELSON CARDOSO HOFFMANN

Major PM Diretor
Divisão de Prevenção, Preparação e Apoio

FAUZI SALIM KATIBE

Tenente Coronel PM Diretor
Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil

CERTIFICADO

OFICINA PREPARATÓRIA PARA A OPERAÇÃO ESTIAGEM 2021

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil confere o presente certificado a

JOSÉ GENNARI JÚNIOR

em razão da conclusão da Oficina Preparatória na fase EaD, com carga de 12 horas.

FAUZI SALIM KATIBE

Tenente Coronel PM Diretor

Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MONCLUS ROMANEK

Coronel PM Secretário-Chefe da Casa Militar

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JOSÉ GENNARI JUNIOR** concluiu o curso Proteção e Defesa Civil: introdução à Política Nacional - Curso 1 (Turma SET/2021) com início em 17/09/2021 e com carga-horária de 30 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

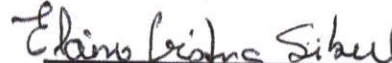
CERTIFICADO

Certificamos que **DOUGLAS GARCIA DE TOLEDO**, matrícula **12649**, inscrito no CPF nº 003.465.727-46, RG nº 32847860X, servidor municipal na função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**, da Prefeitura Municipal de Amparo, sob o CNPJ 43.465.459/0001-73, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, participou no dia **14/12/2021** do **TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO**, com carga horária de 2 horas.

Amparo, 14 de dezembro de 2021.



DOUGLAS GARCIA DE TOLEDO



Elaine Cristina Sibinel
Técnica de Segurança do Trabalho
Registro Profissional nº 016949.8